



www.LeisMunicipais.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e sobre a composição da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores de Pinhal - RS para o período Legislativo de 2024, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhal-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 185 e seguintes do Regimento Interno, sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Designa para a Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social os Vereadores: Sebastião Alexandre, Amarildo Frighetto e Daniela Lorenzi.

Art. 2º Designa para a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico os Vereadores: Edemar Franquini Borges, Ronaldo Durante e João Ramos.

Art. 3º Designa para a Comissão de Ética e Decorro Parlamentar os Vereadores: Amarildo Frighetto, Maria Cleci de O. Zanetti e Daniela Lorenzi.

Art. 4º Designa o Vereador João Ramos como Coordenador da Frente Parlamentar dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

Art. 5º Designa a Vereadora Maria Cleci de Oliveira Zanetti como responsável pelo projeto dos Vereadores Mirins no âmbito da Câmara Municipal de Pinhal.

Art. 6º Designa a Vereadora Daniela Lorenzi como representante da Câmara Municipal de Pinhal no Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea.

Art. 7º Designa a Vereadora Maria Cleci de Oliveira Zanetti como Procuradora Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal para a legislatura de 2024.

Art. 8º Designa a Vereadora Daniela Lorenzi como Procuradora adjunta da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal para a Legislatura de 2024.

Art. 9º As competências, bem como os cargos a serem exercidos pelos Vereadores das respectivas Comissões elencadas nos Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º, serão reguladas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, aos 02 dias do mês de

fevereiro do ano de 2024.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO EDEMAR FRANQUINI BORGES

Presidente do Legislativo Municipal 1º Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/03/2024